

PORTARIA N° 134 DE 24 DE Novembro de 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FERREIROS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal 952/2017, Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021 bem como alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 952/2017, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, que acrescentou o § 4º a Lei 952/2017, e suas alterações;

CONSIDERANDO, os termos da medida cautelar PROCESSO TCE-PE N° 20100898-1, bem como o Decreto Municipal nº 057/2020;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal 55 de 28 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:





FERREIROS
Cidade de Encantos Mil

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 952/2017 e 1.086 de 15 de Dezembro de 2021;

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

- I – elaborar e divulgar o edital de lançamento do Processo Seletivo Simplificado;
- II – fixar o cronograma com as datas de cada etapa do Processo;
- III - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- IV - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras estabelecidas em edital, combinados com os requisitos para cada cargo constantes nos Anexos Editalício.
- V - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
- VI - praticar todos os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado bem como da classificação dos candidatos;
- VII - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.
- VIII - verificar quanto à publicidade dos atos;

§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

- a- **LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA– MAT. 401398**
- b- **ELIZABETH DA SILVA DIAS ARAÚJO –MAT.401435**
- c- **KERLANE CAVALCANTE DIAS – MAT 905**
- d- **LUCIANA QUEIROZ DO NASCIMENTO FREIRE - MAT 9361**
- e- **SUILAN ALEXANDRE LIMA TRAVASSOS – MAT 129**
- f- **MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA – MAT 77**
- g- **PERICLIS VANDERLY RAMOS DA SILVA – MAT 920**



§ 3º A Comissão Especial será presidida e coordenada pelo primeiro membro da na ordem constante no parágrafo anterior e, na sua ausência, pelo segundo membro;

Art. 2º - Fica instituída Comissão Especial de Recursos, com os membros designados no § 2º do artigo 1º, com finalidade de deliberar sobre todos os recursos dos candidatos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria.

Art. 3º - A comissão de que trata essa Portaria deliberarão pela maioria de seus membros.

Art. 4º - As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para o processo seletivo da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão de que trata esta Portaria realizarão suas atividades pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Ferreiros, em 24 de Novembro de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITO